



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PUBLICADO

26 / 07 / 04
2113 pag. 04
J. Rujas

DECRETO Nº 350 DE 17 DE MAIO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania), no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

Órgão	Unid.	P.T.	N.D.	Fonte	Ficha	Suplementação	Redução
10	20	08.244.0043.2059	3.3.90.32	00	562	46.000,00	
16	01	99.99.99999.9999	9.9.99.99	00	504		46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de maio de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito